



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Sete Lagoas
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0693897

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

Este ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º do Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas Observação: conforme § 2º os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação faz-se necessária, tendo em vista a **obrigatoriedade de cumprimento das normas de segurança**, contidas nas Normas Brasileiras – NBR Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, bem como nas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG:

Prazos para a recarga e a realização de teste hidrostático nos extintores de incêndio e nas mangueiras dos hidrantes:

- 1 - Recarga dos Extintores de Incêndio : A vencer no primeiro semestre de /2024;
- 2 - Teste Hidrostático das Mangueiras dos Hidrantes : A vencer no primeiro semestre de /2024;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2024: 0003151-84.2024.4.06.8000/ 0697108.

III - Requisitos da contratação

3.1 Dos Requisitos de Habilitação Técnica:

3.1.1 Certificado, dentro do prazo de validade, de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, comprovando que a licitante possui a manutenção de extintores de incêndio, conforme art. 7º da Lei nº 14.130/2001, art. 10 do Decreto Estadual nº 44.746/2008 e Instrução Técnica – IT 34 CBMMG.

3.2 Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

- 3.2.1 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios ambientais;
 - 3.2.2 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
 - 3.2.3 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - 3.2.4 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
 - 3.2.5 Maior geração de empregos, preferencialmente, com mão de obra local;
 - 3.2.6 Caberá a Contratada recolher os extintores inservíveis ao descarte com destinação ambiental adequada, observando as diretrizes, critérios e procedimentos parciais da Política Nacional de Resíduos Sólidos, [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, [Resolução nº 201/2015](#), do Conselho Nacional de Justiça e [Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010](#), do Ministério do Meio Ambiente;
 - 3.2.7 A Contratada deverá fornecer à Contratante declaração informando a destinação final ambientalmente adequada dos extintores inservíveis.
 - 3.2.8 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da [Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003](#) e da [IN Ibama nº 5, de 14/02/2018](#), no que se refere ao transporte e armazenamento das SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), e suas respectivas normas de controle:
- a) Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, recondicionamento, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
 - b) Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas adequadamente;
 - c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
 - d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
 - e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros recipientes para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
 - f) Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de liberação na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da Resolução;
 - g) A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento;
 - g.1) Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados para a recuperação e recondicionamento associados às centrais de regeneração.

3.3 Requisitos Obrigacionais da Contratada:

- 3.3.1 Realizar as recargas e manutenção dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância à respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;
- 3.3.2 Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;
- 3.3.3 Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade de carga;
- 3.3.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 3.3.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega.

- 3.3.6 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na c
- 3.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigac
- 3.3.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de p
venham a incidir na execução do objeto contratado;
- 3.3.9 A empresa ganhadora do certame, ao iniciar as recargas, não poderá desprevenir totalmente os prédios da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, ou se
Recomenda-se que retire estrategicamente. Após uma parcela estar recarregada, providencia-se a recarga dos demais;

3.4 Dos Requisitos Obrigacionais da Contratante:

- 3.4.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.4.2 Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado;
- 3.4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Refe
- 3.4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;
- 3.4.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem int economia de escala

O presente serviço não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente à peculiaridade do escopo e à necessidade de garantir a segurança do pat
e ao valor reduzido do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

A quantidade estimada para a contratação representa a lista dos equipamentos pertencentes à Subseção, e com a obrigatoriedade legal para realizar a manutenção anu

- Recarga em 15 (quinze) extintores de incêndio;
- Teste hidrostático em 8 (oito) mangueiras de hidrantes.

Item	Qde	Descrição
01	11	Manutenção 2º Nível Extintor ABC 4 Kg.
02	3	Manutenção 2º Nível Extintor ABC 6 Kg.
03	1	Manutenção 2º Nível Extintor CO2 4 Kg.
04	8	Teste Hidrostático Mangueiras de Incêndio 1 1/2

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram obtidas propostas no mercado com os prestadores para os serviços de manutenção em extintores de incêndio.

Foram analisadas, também, as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos sites de busca. No caso em tela foi utilizada a t
com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. E as que forar

Observa-se que não houve, entretanto, nos últimos anos, nenhum avanço significativo em termos de tecnologias ou produtos alternativos que substituam a presente c
extintores de incêndio continua sendo essencialmente realizado por empresas especializadas e devidamente credenciadas pelos órgãos reguladores, tais como: INME

Trata-se de contratação frequente e inerente à manutenção da segurança dos edifícios, em sentido contrário, caso esta não seja realizada, potencializa-se o risco de ev
Vejam-se Contratações similares de outros órgãos:

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de Consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores, etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	Contratação de serviço de recarga e de manutenção com fornecimento de material por empresa especializada em manutenção de extintores.	Ministério da Defesa.	ID. 0496255
2	Recarga de extintores de incêndio nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.	Prefeitura Municipal de Itaúna.	ID. 0496255
3	Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, com carga de Dióxido de Carbono CO2 - 06 kg (5B:C)	Ministério da Saúde Secretaria Especial de Saúde Indígena	ID. 0496255

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, q optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Pesquisa dos códigos CATSER através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção 2º Nível Extintor ABC 4 Kg	11	3662	R\$ 34,08	R\$ 374,88
02	Manutenção 2º Nível Extintor ABC 6 Kg	03	3662	R\$ 56,87	R\$ 170,61
03	Manutenção 2º Nível Extintor CO2 4 Kg.	01	3662	R\$ 72,59	R\$ 72,59

04	Teste Hidrostático Mangueiras de Incêndio 1 1/2	08	3662	R\$ 34,00	R\$ 272,00
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 890,08

Link para a planilha de análise de preços estimativos para a contratação: 0716018

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

OBJETO: Realização de contratação direta por dispensa eletrônica, pelo menor preço, de empresa especializada para prestação de serviços de carga aos edifícios que abrigam a Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

Descrição:

Os extintores, após a realização do serviço deverão possuir:

- 01: Certificado de garantia mínima de 1 ano contra defeitos, a contar da entrega do serviços.
- 02: Selo de identificação da conformidade do IMMETRO, de forma legível.
- 03: Lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho.
- 04: Ficha de controle de inspeção.

A empresa deverá iniciar e finalizar a prestação de serviços, dentro do prazo constante do Termo de Referência, contados a partir da confirmação de recebimento da

A retirada dos extintores para recarga deverá ser agendada com antecedência, junto à SESAP-SLA, no telefone (034) 2106-8006, no período das 11:00 h às 18:00 h,

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório.

O recebimento, provisório ou definitivo, do objeto, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços, tamb

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente, visto a diferença de materialidade existente no mercado fornecedor, além de provocar a perda de e e nem corroborar com a ampliação da competitividade. Além disso, causa o aumento da insegurança advinda da movimentação do patrimônio da Subseção execução integral por uma única empresa especializada e com expertise para a execução dos serviços.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disp

- 9.1 Manter a segurança do patrimônio, dos servidores e de terceiros;
- 9.2 Manter o bom funcionamento dos equipamentos, evitando novas aquisições e prevenindo acidentes
- 9.3 Eficiência e especialização das atividades finalísticas;
- 9.4 Apoio essencial às atividades da Subseção Judiciária;
- 9.5 Gerar economicidade à administração, visto que foi realizado o estudo técnico preliminar (ETP).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregado

- 10.1 Disponibilizar servidores da Subseção para acompanhamento durante a retirada e a entrega dos equipamentos pela contratada para a manutenção;
- 10.2 Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, t e refugos, quando aplicável

A contratada deverá fornecer à Contratante declaração com as informações referentes à destinação final ambientalmente adequada dos extintores inservíveis.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade anual de recarga e manutenção da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessid
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar (ETP);
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitam bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recu

XIV - Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

José de Araújo Primo Primeiro Neto - Técnico Judiciário - MG1011630



Documento assinado eletronicamente por **José de Araújo Primo Primeiro Neto, Técnico Judiciário**, em 17/04/2024, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693897** e o código CRC **192829C4**.

Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - CEP 35700-284 - Sete Lagoas - MG

0016296-44.2023.4.06.8001

0693897v24